



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº EDITAL IQSC/USP 005/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Edital IQSC/USP 005/2025

Abertura de inscrições ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino junto ao IQSC da USP - 2º semestre de 2025

O processo de seleção, as condições de realização e as atividades do estágio serão regidos com base na Portaria GR-3.588/2005 e alterações posteriores, nas Diretrizes do Programa, disponíveis na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP (<http://www.prpg.usp.br>) e nas disposições constantes neste edital.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Podem se candidatar à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da USP, nos níveis de mestrado ou doutorado. Para a candidatura, é necessário que os candidatos tenham concluído ou estejam cursando, no primeiro semestre de 2025, a disciplina "SQF5798 Docência no Ensino Superior de Química: Preparação Pedagógica" ou uma disciplina equivalente, reconhecida pela Comissão PAE do IQSC, com prazo máximo para depósito posterior a 30/11/2025.

Além de disciplinas de graduação, os alunos de doutorado poderão realizar o estágio PAE em disciplinas obrigatórias de pós-graduação, desde que tenham cursado e sido aprovados na referida disciplina com conceito A ou B. No entanto, os alunos de doutorado que recebem bolsa da CAPES devem, inicialmente, realizar o estágio em disciplinas de graduação, para atender à exigência da agência de fomento. Somente após cumprido a exigência em um primeiro estágio PAE, poderá estagiar em uma disciplina de pós-graduação.

Alunos que defenderem suas teses ou dissertações antes ou durante o período do estágio deverão informar tanto seu supervisor quanto a Secretaria de Pós-Graduação do IQSC. Essa comunicação é essencial para providenciar o cancelamento de sua participação, uma vez que atividades acadêmicas não são permitidas sem vínculo formal com a Universidade. O cancelamento será aplicável mesmo que o aluno venha a ingressar em um novo Programa de Pós-Graduação da USP posteriormente.

Os alunos que já participaram do estágio supervisionado no PAE e tiveram seu relatório reprovado não poderão se inscrever novamente como bolsistas. Contudo, poderão participar como voluntários.

Os alunos selecionados para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino devem entregar o termo de compromisso, devidamente assinado, ao Serviço de Pós-Graduação do IQSC até o dia anterior ao início do estágio. Caso a entrega presencial não seja possível nesse período, será aceita a entrega por e-mail, desde que o documento esteja assinado. Entretanto, o termo de compromisso original deverá ser entregue posteriormente, em versão impressa e devidamente assinada. A não entrega do termo de compromisso até a data estipulada resultará no cancelamento da participação do aluno no estágio.

2. INSCRIÇÃO

Os interessados poderão se inscrever para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em apenas uma única disciplina, seja de graduação ou pós-graduação. A lista de disciplinas oferecidas no semestre, com possibilidade de estágio, será divulgada na página: <https://spgr.iqsc.usp.br/pae-inscricao/> e também estará disponível no sistema Janus. Caso a disciplina seja ministrada por mais de um docente, todos os envolvidos devem consentir com a participação do estagiário.

É permitido ter no máximo um estagiário bolsista por turma, exceto em disciplinas de serviço com um número previsto de alunos acima de 60.

Para realização da inscrição, os interessados deverão:

- a) realizar a inscrição no Sistema Janus;
- b) submeter no Sistema Janus, junto com a inscrição, um Plano de Trabalho;
- c) envio dos documentos, abaixo citados, via formulário eletrônico: <https://forms.gle/2Ugh85wntJbgagTk6>
 - c.1) projeto pedagógico, de no máximo 5 páginas, contendo: 1. capa, 2. objetivos, 3. fundamentação teórica das atividades didáticas propostas, 4. desafios de ensino e/ou aprendizagem e formas de superá-los, 5. detalhamento das atividades, 6. referências bibliográficas e 7. plano de trabalho. **Deve estar devidamente assinado pelo supervisor e pelo estagiário;**
 - c.2) relatório de plágio da plataforma Turnitin, referente à análise do Projeto Pedagógico. A definição dos critérios para análise do projeto na plataforma Turnitin deve seguir as orientações do tutorial, disponível no link: <http://spgr.iqsc.usp.br/files/Tutorial-TURNITIN-PRPG.pdf> Caso não seja aluno do curso de pós-graduação em Química do IQSC/USP, deve enviar, também, via formulário eletrônico:
- d) ficha de dados pessoais;
- e) cópia do RNE, passaporte e visto, para os alunos estrangeiros;
- f) cópia do histórico escolar da graduação, do mestrado e doutorado;

O Projeto Pedagógico deve seguir o roteiro disponível no link de inscrição e incluir os itens detalhados no subitem c.1.

O item 7 do Projeto Pedagógico deve ser inserido no Sistema Janus no momento da inscrição. Este item deverá especificar as tarefas de responsabilidade do estagiário e a carga horária média exigida,

que não pode exceder 6 horas por semana.

O Projeto Pedagógico e o Plano de Trabalho são individuais, ou seja, únicos para cada aluno.

A Secretaria e a Comissão do PAE/IQSC poderão solicitar documentos adicionais aos alunos. Inscrições realizadas fora do período estipulado não serão aceitas.

É responsabilidade do aluno contatar diretamente seu orientador e supervisor para que eles avaliem sua inscrição no Sistema Janus. O aluno pode verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada acessando o sistema.

A inscrição será cancelada caso o orientador e/ou supervisor não se manifestem ou desautorizem no prazo estabelecido para avaliação.

Os alunos inscritos que pertencem a unidades ou interunidades da USP sem o PAE instaurado não concorrerão aos auxílios financeiros atribuídos à Unidade pela Comissão Central, mas sim à cota destinada à sua unidade ou interunidades de origem.

3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As inscrições serão analisadas quanto ao aspecto formal, sendo consideradas válidas apenas aquelas que estiverem completas e rigorosamente de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital.

A seleção dos candidatos levará em conta o número de estagiários solicitados em cada disciplina. Todas as solicitações serão atendidas com estagiários voluntários ou remunerados, desde que haja candidatos inscritos.

A classificação para a atribuição de bolsas será realizada com base nos critérios descritos abaixo, que serão aplicados na ordem indicada:

Critério número 1: Unidade de origem do aluno.

Primeiro: Candidatos pertencentes ao programa de pós-graduação em Química do IQSC.

Segundo: Candidatos pertencentes a programas interunidades do qual o IQSC faça parte.

Terceiro: Candidatos pertencentes a outros programas de pós-graduação.

Critério número 2: Agência de fomento.

Prioridade: Bolsistas CAPES.

Critério número 3: Participações no Programa.

Primeiro: Menor número de bolsas.

Segundo: Maior número de participações no Programa.

Critério número 4: Características da disciplina.

Primeiro: Disciplinas obrigatórias do núcleo geral da graduação.

Segundo: Disciplinas obrigatórias das ênfases da graduação.

Terceiro: Disciplinas obrigatórias da pós-graduação.

Quarto: Disciplinas optativas da graduação.

Critério número 5: Análise do projeto pedagógico, de acordo com os roteiros disponíveis na página do PAE-IQSC.

O Projeto Pedagógico será analisado pela Comissão, que atribuirá uma pontuação de 1 a 5 a cada um dos seguintes critérios: 1. apresentação e clareza; 2. qualidade e originalidade; 3. importância da atividade proposta para a disciplina. Caso o projeto receba uma pontuação inferior a 5, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4. SUPERVISÃO

A supervisão do estágio será realizada pelo professor responsável pela disciplina de graduação ou pós-graduação à qual o estagiário estará vinculado. Em disciplinas com a colaboração de mais de um docente, é importante esclarecer que o vínculo do estagiário é com a disciplina em si.

5. ATIVIDADES DO ESTÁGIO

É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, realizar experimentos de laboratório, conduzir estudos dirigidos e discutir tópicos em pequenos grupos. O estagiário também pode organizar e participar de plantões para esclarecer dúvidas, além de aplicar provas e exercícios. No entanto, **é terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas, mesmo sob supervisão.**

Palestras e Seminários: Durante o período de estágio, a presença nas palestras promovidas pelo PAE/IQSC é obrigatória. As ausências devem ser justificadas por escrito à Comissão do PAE.

O estagiário do PAE deverá participar, de forma presencial, das aulas ministradas durante o semestre.

6. CONTROLES DE FREQUÊNCIA

A frequência deve ser registrada mensalmente conforme definido no termo de compromisso.

7. REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

A Comissão Coordenadora do PAE no IQSC realizará reuniões periódicas com os estagiários durante o semestre, nas quais serão avaliados os progressos dos estágios. A participação dos estagiários é obrigatória, e os supervisores de estágio serão convidados a participar.

8. FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Ao final do semestre, é obrigatória a participação no Workshop do PAE, onde os estagiários deverão apresentar um pôster das atividades realizadas, destacando a contribuição do estágio para sua formação docente. As diretrizes para a apresentação do pôster serão definidas posteriormente. É

importante ressaltar que, caso a apresentação seja presencial, o aluno é responsável pela impressão e afixação do pôster no evento.

A data do Workshop do PAE será estabelecida em conjunto com os estagiários durante a reunião de acompanhamento do estágio. Antes do Workshop, em uma data também definida nessa reunião, o aluno deve apresentar à Comissão Coordenadora do PAE-IQSC um relatório resumido das atividades, um relatório completo e um pôster em formato .pdf, seguindo as instruções disponíveis na página do PAE para avaliação.

Disciplinas com mais de um estagiário cujos relatórios forem considerados idênticos pelo parecerista serão reprovadas.

O supervisor do aluno deverá entregar à Comissão Coordenadora do PAE-IQSC uma ficha de avaliação, conforme o modelo disponibilizado pela secretaria, descrevendo as atividades desenvolvidas pelo estagiário e seu desempenho.

O não cumprimento dos critérios acima resultará na reprovação do estágio.

9. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Os trabalhos apresentados pelos estagiários no Workshop do PAE serão avaliados com base na somatória das notas dos avaliadores indicados pela Comissão Coordenadora do PAE. A avaliação terá uma pontuação máxima de 45 pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) RELATÓRIO (máximo de 25 pontos):

1. Organização Estrutural do Trabalho
2. Explicitação da Metodologia e Resultados
3. Abordagem Conceitual e Consistência da Discussão
4. Pertinência e Uso da Bibliografia
5. Avaliação Geral da Redação

b) APRESENTAÇÃO DO PÔSTER (máximo de 20 pontos):

1. Postura na Arguição
2. Domínio do Tema
3. Qualidade do Material Apresentado
4. Avaliação Geral da Apresentação

Um fator de correção (x2) será aplicado, permitindo que a nota máxima atribuída pelos avaliadores chegue a 90 pontos.

Adicionalmente, haverá uma votação dos pôsteres apresentados exclusivamente pelos estagiários do semestre, seguida de uma normalização das notas. O estagiário que receber o maior número de votos ganhará 10 pontos adicionais à sua nota dos avaliadores. A pontuação dos demais estagiários será calculada proporcionalmente ao maior número de votos.

A nota final de cada estagiário será a soma da nota dos avaliadores e da normalização dos votos, com uma pontuação máxima de 100 pontos.

O relatório poderá ser reprovado caso as atividades realizadas não atendam aos objetivos do programa ou se o estagiário obtiver uma pontuação final inferior a 50.

O estagiário poderá ser reprovado por questões de frequência ou por problemas no relatório, e, nesse caso, não terá direito ao certificado do PAE. Se for bolsista de doutorado da CAPES, deverá repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências dessa agência.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Cronograma
Período de inscrição	de 1o. a 22 de maio de 2025
Período de avaliação dos orientadores e supervisores	de 1o. a 23 de maio de 2025
Período de classificação dos candidatos pela Comissão PAE-IQSC/USP	de 26 a 30 de maio de 2025
Divulgação da classificação dos candidatos	02 de junho de 2025
Prazo para recurso*	03 de junho de 2025 (até 12 horas)
Divulgação da classificação final aprovada pela Comissão PAE-IQSC/USP	04 de junho de 2025
Data prevista, pela Comissão Central, para liberação da relação de bolsistas e voluntários no sistema Janus	23 de junho de 2025
Início das atividades	01 de julho de 2025
Final das atividades	30 de novembro de 2025

* O recurso deverá ser encaminhado através do formulário:
<https://forms.gle/k9FtyMFDyeECDqq7A>

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE do IQSC-USP.

Informações pormenorizadas poderão ser obtidas pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação do IQSC, pelo telefone (16) 3373-9909 ou pelo e-mail pae@iqsc.usp.br

São Carlos, 10 de abril de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Canduri

Coordenadora da Comissão Coordenadora do PAE

IQSC/USP

Edital IQSC/USP 005/2025

Abertura de inscrições ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino junto ao IQSC da USP - 2º semestre de 2025

O processo de seleção, as condições de realização e as atividades do estágio serão regidos com base na Portaria GR-3.588/2005 e alterações posteriores, nas Diretrizes do Programa, disponíveis na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP (<http://www.prg.usp.br>) e nas disposições constantes neste edital.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Podem se candidatar à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) os alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da USP, nos níveis de mestrado ou doutorado. Para a candidatura, é necessário que os candidatos tenham concluído ou estejam cursando, no primeiro semestre de 2025, a disciplina "SQF5798 Docência no Ensino Superior de Química: Preparação Pedagógica" ou uma disciplina equivalente, reconhecida pela Comissão PAE do IQSC, com prazo máximo para depósito posterior a 30/11/2025.

Além de disciplinas de graduação, os alunos de doutorado poderão realizar o estágio PAE em disciplinas obrigatórias de pós-graduação, desde que tenham cursado e sido aprovados na referida disciplina com conceito A ou B. No entanto, os alunos de doutorado que recebem bolsa da CAPES devem, inicialmente, realizar o estágio em disciplinas de graduação, para atender à exigência da agência de fomento. Somente após cumprido a exigência em um primeiro estágio PAE, poderá estagiar em uma disciplina de pós-graduação.

Alunos que defenderem suas teses ou dissertações antes ou durante o período do estágio deverão informar tanto seu supervisor quanto a Secretaria de Pós-Graduação do IQSC. Essa comunicação é essencial para providenciar o cancelamento de sua participação, uma vez que atividades acadêmicas não são permitidas sem vínculo formal com a Universidade. O cancelamento será aplicável mesmo que o aluno venha a ingressar em um novo Programa de Pós-Graduação da USP posteriormente.

Os alunos que já participaram do estágio supervisionado no PAE e tiveram seu relatório reprovado não poderão se inscrever novamente como bolsistas. Contudo, poderão participar como voluntários.

Os alunos selecionados para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino devem entregar o termo de compromisso, devidamente assinado, ao Serviço de Pós-Graduação do IQSC até o dia anterior ao início do estágio. Caso a entrega presencial não seja possível nesse período, será aceita a entrega por e-mail, desde que o documento esteja assinado. Entretanto, o termo de compromisso original deverá ser entregue posteriormente, em versão impressa e devidamente assinada. A não entrega do termo de compromisso até a data estipulada resultará no cancelamento da participação do aluno no estágio.

2. INSCRIÇÃO

Os interessados poderão se inscrever para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em apenas uma única disciplina, seja de graduação ou pós-graduação. A lista de disciplinas oferecidas no semestre, com possibilidade de estágio, será divulgada na página: <https://spgr.iqsc.usp.br/pae-inscricao/> e também estará disponível no sistema Janus. Caso a disciplina seja ministrada por mais de um docente, todos os envolvidos devem consentir com a participação do estagiário.

É permitido ter no máximo um estagiário bolsista por turma, exceto em disciplinas de serviço com um número previsto de alunos acima de 60.

Para realização da inscrição, os interessados deverão:

- a) realizar a inscrição no Sistema Janus;
- b) submeter no Sistema Janus, junto com a inscrição, um Plano de Trabalho;
- c) envio dos documentos, abaixo citados, via formulário eletrônico: <https://forms.gle/2Ugh85wntJbgagTk6>

c.1) projeto pedagógico, de no máximo 5 páginas, contendo: 1. capa, 2. objetivos, 3. fundamentação teórica das atividades didáticas propostas, 4. desafios de ensino e/ou aprendizagem e formas de superá-los, 5. detalhamento das atividades, 6. referências bibliográficas e 7. plano de trabalho. **Deve estar devidamente assinado pelo supervisor e pelo estagiário;**

c.2) relatório de plágio da plataforma Turnitin, referente à análise do Projeto Pedagógico. A definição dos critérios para análise do projeto na plataforma Turnitin deve seguir as orientações do tutorial,

disponível no link: <http://spgr.iqsc.usp.br/files/Tutorial-TURNITIN-PRPG.pdf> Caso não seja aluno do curso de pós-graduação em Química do IQSC/USP, deve enviar, também, via formulário eletrônico:

d) ficha de dados pessoais;

e) cópia do RNE, passaporte e visto, para os alunos estrangeiros;

f) cópia do histórico escolar da graduação, do mestrado e doutorado;

O Projeto Pedagógico deve seguir o roteiro disponível no link de inscrição e incluir os itens detalhados no subitem c.1.

O item 7 do Projeto Pedagógico deve ser inserido no Sistema Janus no momento da inscrição. Este item deverá especificar as tarefas de responsabilidade do estagiário e a carga horária média exigida, que não pode exceder 6 horas por semana.

O Projeto Pedagógico e o Plano de Trabalho são individuais, ou seja, únicos para cada aluno.

A Secretaria e a Comissão do PAE/IQSC poderão solicitar documentos adicionais aos alunos. Inscrições realizadas fora do período estipulado não serão aceitas.

É responsabilidade do aluno contatar diretamente seu orientador e supervisor para que eles avaliem sua inscrição no Sistema Janus. O aluno pode verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada acessando o sistema.

A inscrição será cancelada caso o orientador e/ou supervisor não se manifestem ou desautorizem no prazo estabelecido para avaliação.

Os alunos inscritos que pertencem a unidades ou interunidades da USP sem o PAE instaurado não concorrerão aos auxílios financeiros atribuídos à Unidade pela Comissão Central, mas sim à cota destinada à sua unidade ou interunidades de origem.

3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As inscrições serão analisadas quanto ao aspecto formal, sendo consideradas válidas apenas aquelas que estiverem completas e rigorosamente de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital.

A seleção dos candidatos levará em conta o número de estagiários solicitados em cada disciplina. Todas as solicitações serão atendidas com estagiários voluntários ou remunerados, desde que haja candidatos inscritos.

A classificação para a atribuição de bolsas será realizada com base nos critérios descritos abaixo, que serão aplicados na ordem indicada:

Critério número 1: Unidade de origem do aluno.

Primeiro: Candidatos pertencentes ao programa de pós-graduação em Química do IQSC.

Segundo: Candidatos pertencentes a programas interunidades do qual o IQSC faça parte.

Terceiro: Candidatos pertencentes a outros programas de pós-graduação.

Critério número 2: Agência de fomento.

Prioridade: Bolsistas CAPES.

Critério número 3: Participações no Programa.

Primeiro: Menor número de bolsas.

Segundo: Maior número de participações no Programa.

Critério número 4: Características da disciplina.

Primeiro: Disciplinas obrigatórias do núcleo geral da graduação.

Segundo: Disciplinas obrigatórias das ênfases da graduação.

Terceiro: Disciplinas obrigatórias da pós-graduação.

Quarto: Disciplinas optativas da graduação.

Critério número 5: Análise do projeto pedagógico, de acordo com os roteiros disponíveis na página do PAE-IQSC.

O Projeto Pedagógico será analisado pela Comissão, que atribuirá uma pontuação de 1 a 5 a cada um dos seguintes critérios: 1. apresentação e clareza; 2. qualidade e originalidade; 3. importância da

atividade proposta para a disciplina. Caso o projeto receba uma pontuação inferior a 5, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4. SUPERVISÃO

A supervisão do estágio será realizada pelo professor responsável pela disciplina de graduação ou pós-graduação à qual o estagiário estará vinculado. Em disciplinas com a colaboração de mais de um docente, é importante esclarecer que o vínculo do estagiário é com a disciplina em si.

5. ATIVIDADES DO ESTÁGIO

É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, realizar experimentos de laboratório, conduzir estudos dirigidos e discutir tópicos em pequenos grupos. O estagiário também pode organizar e participar de plantões para esclarecer dúvidas, além de aplicar provas e exercícios. No entanto, **é terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas, mesmo sob supervisão.**

Palestras e Seminários: Durante o período de estágio, a presença nas palestras promovidas pelo PAE/IQSC é obrigatória. As ausências devem ser justificadas por escrito à Comissão do PAE.

O estagiário do PAE deverá participar, de forma presencial, das aulas ministradas durante o semestre.

6. CONTROLES DE FREQUÊNCIA

A frequência deve ser registrada mensalmente conforme definido no termo de compromisso.

7. REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

A Comissão Coordenadora do PAE no IQSC realizará reuniões periódicas com os estagiários durante o semestre, nas quais serão avaliados os progressos dos estágios. A participação dos estagiários é obrigatória, e os supervisores de estágio serão convidados a participar.

8. FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Ao final do semestre, é obrigatória a participação no Workshop do PAE, onde os estagiários deverão apresentar um pôster das atividades realizadas, destacando a contribuição do estágio para sua formação docente. As diretrizes para a apresentação do pôster serão definidas posteriormente. É importante ressaltar que, caso a apresentação seja presencial, o aluno é responsável pela impressão e afixação do pôster no evento.

A data do Workshop do PAE será estabelecida em conjunto com os estagiários durante a reunião de acompanhamento do estágio. Antes do Workshop, em uma data também definida nessa reunião, o aluno deve apresentar à Comissão Coordenadora do PAE-IQSC um relatório resumido das atividades,

um relatório completo e um pôster em formato .pdf, seguindo as instruções disponíveis na página do PAE para avaliação.

Disciplinas com mais de um estagiário cujos relatórios forem considerados idênticos pelo parecerista serão reprovadas.

O supervisor do aluno deverá entregar à Comissão Coordenadora do PAE-IQSC uma ficha de avaliação, conforme o modelo disponibilizado pela secretaria, descrevendo as atividades desenvolvidas pelo estagiário e seu desempenho.

O não cumprimento dos critérios acima resultará na reprovação do estágio.

9. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Os trabalhos apresentados pelos estagiários no Workshop do PAE serão avaliados com base na somatória das notas dos avaliadores indicados pela Comissão Coordenadora do PAE. A avaliação terá uma pontuação máxima de 45 pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) RELATÓRIO (máximo de 25 pontos):

1. Organização Estrutural do Trabalho
2. Explicitação da Metodologia e Resultados
3. Abordagem Conceitual e Consistência da Discussão
4. Pertinência e Uso da Bibliografia
5. Avaliação Geral da Redação

b) APRESENTAÇÃO DO PÔSTER (máximo de 20 pontos):

1. Postura na Arguição
2. Domínio do Tema
3. Qualidade do Material Apresentado
4. Avaliação Geral da Apresentação

Um fator de correção (x2) será aplicado, permitindo que a nota máxima atribuída pelos avaliadores chegue a 90 pontos.

Adicionalmente, haverá uma votação dos pôsteres apresentados exclusivamente pelos estagiários do semestre, seguida de uma normalização das notas. O estagiário que receber o maior número de votos ganhará 10 pontos adicionais à sua nota dos avaliadores. A pontuação dos demais estagiários será calculada proporcionalmente ao maior número de votos.

A nota final de cada estagiário será a soma da nota dos avaliadores e da normalização dos votos, com uma pontuação máxima de 100 pontos.

O relatório poderá ser reprovado caso as atividades realizadas não atendam aos objetivos do programa ou se o estagiário obtiver uma pontuação final inferior a 50.

O estagiário poderá ser reprovado por questões de frequência ou por problemas no relatório, e, nesse caso, não terá direito ao certificado do PAE. Se for bolsista de doutorado da CAPES, deverá repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências dessa agência.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Cronograma
Período de inscrição	de 1º a 22 de maio de 2025
Período de avaliação dos orientadores e supervisores	de 1º a 23 de maio de 2025
Período de classificação dos candidatos pela Comissão PAE-IQSC/USP	de 26 a 30 de maio de 2025
Divulgação da classificação dos candidatos	02 de junho de 2025
Prazo para recurso*	03 de junho de 2025 (até 12 horas)
Divulgação da classificação final aprovada pela Comissão PAE-IQSC/USP	04 de junho de 2025
Data prevista, pela Comissão Central, para liberação da relação de bolsistas e voluntários no sistema Janus	23 de junho de 2025
Início das atividades	01 de julho de 2025
Final das atividades	30 de novembro de 2025

* O recurso deverá ser encaminhado através do formulário: <https://forms.gle/k9FtyMFDyeECDqg7A>

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE do IQSC-USP.

Informações pormenorizadas poderão ser obtidas pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação do IQSC, pelo telefone (16) 3373-9909 ou pelo e-mail pae@iqsc.usp.br

São Carlos, 10 de abril de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Canduri
 Coordenadora da Comissão Coordenadora do PAE
 IQSC/USP